



POLÍCIA FEDERAL

LICI. PROJETO BÁSICO Nº 6449239/2018-NAD/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.004275/2018-49

1. DO OBJETO

1. O presente Projeto visa à aquisição de Papel sulfite A4 branco referência CHAMEX ou qualidade superior, 210x297mm 75g/m². para atender necessidade da Superintendência de Polícia Federal SR/PF/MT.

2. - MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

2.1 A modalidade a ser adotada na pretensa aquisição será a de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24 da Lei 8.666/93, bem como o constante de outros regulamentos e determinações emanadas das autoridades competentes, aplicáveis a aquisição de materiais.

2.2 As empresas deverão apresentar em suas propostas comerciais o preço total dos produtos informando a quantidade e descrição do material a ser fornecido além das garantias estabelecidas.

2.3 A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos fornecidos a custos mais reduzidos;

3. – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3. Atender a necessidade de material de expediente para consumo desta Superintendência de Polícia Federal SR/MT.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão: 00001

Fonte: 0100

Elemento de Despesa: 33.90.30.07

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR DOS MATERIAIS

5.1. Fornecedor com oferta de menor valor e certidões de regularidade com os órgãos competentes exigidas para dispensa de licitação ou comprovação de regularidade com o SICAF.

6. ELABORAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Qtde	Descrição	Fornecedor	CNPJ	VI Unitari
200	Papel sulfite, cor branco, alcalino, formato A4, 75 g/m ² , com 500 folhas	YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA - EPP	12.926.152/0001-07	16,
		CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP	08.978.381/0001-90	19,
		C2S COMERCIAL LTDA - ME	20.390.569/0001-18	19,

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. O valor total estimado para aquisição dos materiais é de R\$ 3.352,00 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais).

8. CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

8.1. O valor global da aquisição dos itens contidos neste Projeto, enquadra-se no limite disposto no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/1993.

9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DAS EMPRESAS

9.1 Considerando o princípio da isonomia entre os fornecedores, independente de marcas e modelos, e a quantidade de itens a serem adquiridos, utilizar-se-á o critério de classificação por menor valor, combinado com a situação regular no SICAF e ou certidões de regularidade previdenciária, RFB, TST e FGTS válidas, representando maior economia para administração pública.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Designar servidor do SR/PF/MT para proceder ao recebimento dos materiais especificados no projeto básico,

10.2. Emitir Nota de Empenho;

- 10.3. Informar ao contratado sobre a emissão da mesma;
- 10.4. Propiciar à empresa o acesso aos locais onde o material será entregue em horário de funcionamento da SR/PF/MT;
- 10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa;
- 10.6. Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento da empresa;
- 10.7. Atestar a Nota Fiscal, apresentada pela contratada após conferir se os materiais foram entregues de acordo com as especificações definidas neste instrumento;
- 10.8. Efetuar o pagamento de acordo com a Nota fiscal emitida pela contratada, conforme Lei 8.666/93. art. 5º, parágrafo 3º, com concordância do art. 40, XIV.

11. DEVERES DA CONTRATADA

- 11.1. Acusar o recebimento da Nota de Empenho;
- 11.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as condições exigidas neste Projeto Básico no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da emissão da nota de empenho, no endereço da superintendência da polícia Federal no estado de Mato Grosso, Rua i, Qd.17A, Lt.6 e 7, nº 300, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP.78.048-832;
- 11.3. Efetuar a troca ou substituição do produto que se encontrar diferente ao aqui descrito ou com defeito; deverá ser substituído sem quaisquer ônus adicionais para a administração;
- 11.4. Na entrega do material, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;
- 11.5. A empresa contratada também se responsabilizará por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS, durante a prestação dos serviços;
- 11.6. Apresentar registro de regularidade no SICAF ou as certidões de regularidades com a RFB, Previdência Social, FGTS e TST.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado proporcionalmente à demanda solicitada e atendida pela contratada, acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após recebimento e conferência e aceite dos materiais entregues na Superintendência de Polícia Federal.
- 12.2 O pagamento será creditado em favor do fornecedor mediante ordem bancária, devendo para isto, serem informados pela CONTRATADA, os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente) em que deverá ser efetivado o crédito.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e à rescisão do instrumento contratual, na forma prevista nos Art. 79 e 80 do referido diploma legal, sendo que, para fixação das penalidades.

15. DA EVENTUAL RESCISÃO

- 15.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8666/93; nesses casos, o fornecedor reconhece os Direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16. DO FORO

- 16.1. Eventuais conflitos decorrentes do presente contrato deverão ser submetidos à CJU/TO, para tentativa de solução administrativa, com a participação do órgão contratante e da contratada. Em caso de impossibilidade de solução na esfera administrativa, o foro será o da Justiça Federal, Seção judiciária do Estado do Tocantins, com sede na cidade de Palmas, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O presente Projeto Básico foi elaborado pelo abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto do exame e, no caso de concordância do chefe do SELOG, da aprovação pelo Superintendente Regional, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte do Contrato.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2018.

Josué Ramos de Oliveira
Agente administrativo
NAD/SELOG/PF/MT

1. Encaminhe-se ao Superintendente Regional com sugestão de aprovação.

Eliane Terezinha Marque
Chefe do SELOG/SR/PF/MT

2. **Aprovo** o presente Projeto Básico.

Áderson Vieira Leite
Superintendente Regional da SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **JOSUE RAMOS DE OLIVEIRA, Agente Administrativo**, em 25/04/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE TEREZINHA MARQUES, Agente Administrativo**, em 25/04/2018, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SADAQ MORI, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 02/05/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6449239** e o código CRC **AA9D7E75**.